



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 161/2018

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
PARA OS(A) SERVIDORES(A) ABAIXO
RELACIONADOS(A).....

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR:

Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) de acordo com o artigo 93 da Lei Municipal nº 978/2005 28/09/2005, para os(a) servidores abaixo relacionados(a), a contar de MAIO de 2018.

Matricula	Nome
447	FABIANA WEBBER DOS REIS BEHENCK
448	VAGNER MAGNUS HAHN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2018.---


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

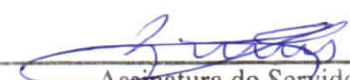
Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 15/05/2018


Assinatura do Servidor
Matrícula nº 22